



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025** **-0289/2025**

*Institui o Programa Fortaleza de Artes Cênicas e Cinema e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Fortaleza de Artes Cênicas e Cinema, com o objetivo de fomentar, apoiar e desenvolver a produção, a difusão e a formação nas áreas de artes cênicas e cinematográficas no Município de Fortaleza, promovendo a inclusão social, o acesso à cultura e o fortalecimento dos setores artístico e audiovisual locais.

**Art. 2º.** O Programa Fortaleza de Artes Cênicas e Cinema terá como diretrizes:

I - incentivar a produção local de teatro, dança, circo e cinema, promovendo a valorização da cultura cearense;

II - utilizar as REDES CUCAS como polos para capacitação profissional, ensaios, exibição e apresentações artísticas e cinematográficas, especialmente voltadas para a juventude;

III - fomentar a realização de festivais, mostras, cineclubes e eventos culturais relacionados às artes cênicas e ao cinema, promovendo maior integração entre o público e os artistas locais;

IV - promover a capacitação de novos talentos por meio de cursos, oficinas e workshops realizados pela Secretaria Municipal da Juventude e Secretaria de Cultura de Fortaleza, abrangendo áreas como atuação, direção, roteiro, produção e outras relacionadas;

V - estimular parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e organizações culturais para viabilizar o desenvolvimento das artes cênicas e do cinema.

**Art. 3º.** As atribuições dos órgãos responsáveis pela execução do programa serão:

I - à Secretaria Municipal da Juventude compete:

a) coordenar as atividades realizadas nas REDES CUCAS, garantindo a oferta de cursos, oficinas e espaços para ensaios e exibições;

b) promover ações que incentivem a participação da juventude no programa.

II - à Secretaria de Cultura de Fortaleza compete:

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8300



[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br)



[@cmforoficial](https://www.instagram.com/cmforoficial)



[/cmforoficial](https://www.facebook.com/cmforoficial)



[CâmaraMunicipaldeFortaleza](https://www.youtube.com/CâmaraMunicipaldeFortaleza)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT**

a) coordenar a promoção de festivais, mostras e eventos culturais nas áreas de artes cênicas e cinema;

b) gerenciar os editais de incentivo à produção artística e cinematográfica.

**Art. 4º.** Para a implementação do Programa Fortaleza de Artes Cênicas e Cinema, serão disponibilizados:

I - editais de incentivo à produção cultural e audiovisual;

II - apoio financeiro e logístico à realização de eventos culturais e cinematográficos;

III - o uso de equipamentos públicos, incluindo as REDES CUCAS, para atividades formativas, ensaios e apresentações.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2025.**

  
**Marcel Colares**  
Vereador - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT**

**JUSTIFICATIVA**

O Programa Fortaleza de Artes Cênicas e Cinema busca fortalecer o cenário artístico e audiovisual local, promovendo inclusão social, formação cultural e profissional, além de ampliar o acesso da juventude às oportunidades culturais nos equipamentos das REDES CUCAS.

Pelas razões expostas, solicito de meus pares a aprovação desta matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE  
Maio DE 2025.

  
**Marcel Colares**  
Vereador - PDT



Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8300